LEI Nº 1113/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: "Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R$ 729.100,00 (setecentos e vinte nove mil e cem reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0018.2070.02.301.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	100.000,00
10.301.0018.2071.05.301.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	200.500,00
10.301.0018.2071.05.301.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	400.000,00
	700.500,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0024.1086.02.100.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	6.350,00
15.451.0024.1087.02.100.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	22.250,00
	28.600,00
TOTAL GERAL	***729.100,00***

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o Art. 2º, estão vinculados ao excesso de arrecadação do convenio 257/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Regional, da Resolução SS 124/2021 da Secretaria de Estado da Saúde e da Proposta 36000387903202100 do Fundo Nacional de Saúde, e ainda, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior referente ao convenio 258/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 02 de setembro de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2021.09.02 13:41:09 -03'00'

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 02 de setembro 2021.

RAPHAELA CAROLINE PEDROSO ABRANTES:33720206858
Assinado de forma digital por RAPHAELA CAROLINE PEDROSO ABRANTES:33720206858
Dados: 2021.09.08 22:56:53 -03'00'

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

HELOISA HELENA LEITE:28093042890
Assinado de forma digital por HELOISA HELENA LEITE:28093042890
Dados: 2021.09.02 12:43:00 -03'00'

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente